



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº2.370/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IJACI MG.

O Prefeito Municipal de IJACI – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 807 de 3 de maio de 1991

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IJACI MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3º - Conforme Resolução nº 09/2025 do Conselho Municipal de Saúde, a VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 07 de novembro de 2025 às 13h no ANFITEATRO MUNICIPAL – Rua Vigilato Vilas Boas, centro, Ijaci/MG.

Art. 4º - Conforme Resolução nº 09/2025 do Conselho Municipal de Saúde o Tema Básico da VI Conferência Municipal de Saúde será: “Defender o SUS e a Vida” com e os seguintes Eixos Iniciais: Planejamento e Territorialização; Cuidado em Rede e Saúde do Trabalhador.

Art. 5º - A VI Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A VI Conferência Municipal de Saúde de Ijaci contará com o Comitê Executivo e de Organização cujo, sua composição é formada com os seguintes membros:

Coordenador Geral: ROSENI LUIZA BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Coordenador Adjunto 01: RODOLFO DE OLIVEIRA COSTA

Coordenadora Adjunta 02: KENIA APARECIDA GOMES

Secretário Executivo: TEREZINHA DO CARMO DE CARVALHO

Secretário Geral 01: FABIO ANTÔNIO GONÇALVES MARTINS

Secretário Geral 02: LUANA CASSIA DE SOUZA

Auxiliar 01: LAURA MARIA

Auxiliar 02: MAELME APARECIDA MESQUITA

Auxiliar 03: DAIANE DA SILVA DOS SANTOS MORETTI

Responsável Pelas Divulgações 01: GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO

Responsável Pelas Divulgações 02: ÁLVARO ANDRÉ SILVA

Fiscal 01: ALAÍS APARECIDA GOMES

Fiscal 02: MARIA ANGELA DOS SANTOS VILAS BOAS

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde serão regidas pelo Regimento Geral da VI Conferência Municipal de Saúde de Ijaci, aprovado pela Resolução nº 09/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ijaci.

Art. 7º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de outubro de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal